



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
DIREITO - SECRETARIA GERAL

## **EDITAL Nº 864/2025**

O Diretor da Faculdade de Direito da UFMG, Hermes Vilchez Guerrero, no uso de suas atribuições, retifica parcialmente o edital **814/2025/DIREITO-SGE-UFMG**, que trata sobre o provimento de 04 (quatro) vagas (titular e seu respectivo suplente), todas da classe E, denominada professor Titular; 02 (duas) vagas (titular e seu respectivo suplente), da classe D, denominada professor Associado; 01 (uma) vaga (titular e seu respectivo suplente), das Classes C e A, denominadas, respectivamente, Adjunto e Adjunto A, todas do Magistério Superior Federal; e 02 (duas) vagas (titular e seu respectivo suplente), de representantes dos servidores Técnico-Administrativos em Educação.

**ONDE SE LÊ:**

**EDITAL Nº 1993/2024/DIREITO-SGE-UFMG**

**LEIA-SE:**

**EDITAL Nº 814/2025/DIREITO-SGE-UFMG**

**ONDE SE LÊ:**

**2.1** A Secretaria-Geral, observadas as orientações contidas em "QUEM VOTA", disponíveis em <[https://consultas.ufmg.br/?page\\_id=629](https://consultas.ufmg.br/?page_id=629)>, encaminhará aos membros da Comissão Receptora e Escrutinadora e para a Assessoria de Tecnologia da Informação, a lista contendo os nomes dos eleitores, **até 02/04/2025, que também será divulgada na mesma data.**

**LEIA-SE:**

**2.1** A Secretaria-Geral, observadas as orientações contidas em "QUEM VOTA", disponíveis em <[https://consultas.ufmg.br/?page\\_id=629](https://consultas.ufmg.br/?page_id=629)>, encaminhará aos membros da Comissão Receptora e Escrutinadora e para a Assessoria de Tecnologia da Informação, a lista contendo os nomes dos eleitores, **até 31/03/2025, que também será divulgada na mesma data.**

**ONDE SE LÊ:**

**2.5** Eventual pedido de regularização de cadastro do público votante deverá ser encaminhado pela Secretaria-Geral à Assessoria de Tecnologia da Informação < [suporte@direito.ufmg.br](mailto:suporte@direito.ufmg.br)>, impreterivelmente até **03/04/2025**, para os devidos ajustes, o que deverá ocorrer até **04/04/2025**, gerando a lista definitiva do público votante e divulgada, caso necessário.

**LEIA-SE:**

**2.5** Eventual pedido de regularização de cadastro do público votante deverá ser encaminhado

pela Secretaria-Geral à Assessoria de Tecnologia da Informação < [suporte@direito.ufmg.br](mailto:suporte@direito.ufmg.br)>, impreterivelmente até **01/04/2025**, para os devidos ajustes, o que deverá ocorrer até **02/04/2025**, gerando a lista definitiva do público votante e divulgada, caso necessário.

**ONDE SE LÊ:**

**3.3** O prazo das inscrições inicia-se às **08h (oito horas) do dia 07/04/2025 e termina às 17h (dezesete horas) do dia 11/04/2025.**

**LEIA-SE:**

**3.3** O prazo das inscrições inicia-se às **08h (oito horas) do dia 03/04/2025 e termina às 17h (dezesete horas) do dia 08/04/2025.**

**ONDE SE LÊ:**

**3.5** A Secretaria-Geral encaminhará a lista dos inscritos, informando sobre os deferimentos/indeferimentos das inscrições à Assessoria de Tecnologia da Informação <[suporte@direito.ufmg.br](mailto:suporte@direito.ufmg.br)> e à Comissão Receptora e Escrutinadora até **14/04/2025**.

**3.6** A Secretaria-Geral e a Assessoria de Tecnologia da Informação divulgarão a lista de inscritos até **14/04/2025**, por meio de correspondência eletrônica interna e no sítio eletrônico da Faculdade de Direito da UFMG.

**3.7** Nos termos do §2º do artigo 26 do Regimento Geral da UFMG, caberá recurso contra candidatura, por estrita arguição de ilegalidade, que deverá ser apresentado nos dias **15/04/2025 e 16/04/2025.**

**LEIA-SE:**

**3.5** A Secretaria-Geral encaminhará a lista dos inscritos, informando sobre os deferimentos/indeferimentos das inscrições à Assessoria de Tecnologia da Informação <[suporte@direito.ufmg.br](mailto:suporte@direito.ufmg.br)> e à Comissão Receptora e Escrutinadora até **09/04/2025**.

**3.6** A Secretaria-Geral e a Assessoria de Tecnologia da Informação divulgarão a lista de inscritos até **09/04/2025**, por meio de correspondência eletrônica interna e no sítio eletrônico da Faculdade de Direito da UFMG.

**3.7** Nos termos do §2º do artigo 26 do Regimento Geral da UFMG, caberá recurso contra candidatura, por estrita arguição de ilegalidade, que deverá ser apresentado nos dias **10/04/2025 e 11/04/2025.**

**ONDE SE LÊ:**

**4.1** A consulta prévia, interna, remota e *on-line* ocorrerá no dia **17/04/2025, das 8h (oito horas) às 17h (dezesete horas)**, tendo cada eleitor direito a 01 (um) voto, da respectiva vaga da Classe pertencente, que será exercido virtualmente no Sistema de Consultas, por meio de um *token* único para acesso à área de votação, nos termos das orientações de “COMO VOTAR”, disponíveis em <[https://consultas.ufmg.br/?page\\_id=135](https://consultas.ufmg.br/?page_id=135)>.

#### LEIA-SE:

**4.1** A consulta prévia, interna, remota e *on-line* ocorrerá no dia **14/04/2025, das 8h (oito horas) às 17h (dezessete horas)**, tendo cada eleitor direito a 01 (um) voto, da respectiva vaga da Classe pertencente, que será exercido virtualmente no Sistema de Consultas, por meio de um *token* único para acesso à área de votação, nos termos das orientações de “COMO VOTAR”, disponíveis em <[https://consultas.ufmg.br/?page\\_id=135](https://consultas.ufmg.br/?page_id=135)>.

#### ONDE SE LÊ:

**4.4** O resultado apurado será encaminhado pela Assessoria de Tecnologia da Informação e enviado à Comissão Receptora e Escrutinadora, por meio da Secretaria-Geral <[diretoria@direito.ufmg.br](mailto:diretoria@direito.ufmg.br)>, **até às 12h de 22/04/2025**, bem como autuará o resultado obtido no processo em epígrafe.

**4.5** A Comissão Receptora e Escrutinadora elaborará e assinará a Ata dos resultados obtidos **até às 12h do dia 23/04/2025**, por meio da Secretaria-Geral, comunicando aos membros da Comissão a disponibilidade da Ata, no processo em epígrafe.

**4.6** A Secretaria-Geral e a Assessoria de Tecnologia da Informação divulgarão o resultado apurado **até 23/04/2025**, por meio de correspondência eletrônica interna e no sítio eletrônico da Faculdade de Direito da UFMG.

**4.7** Nos termos do §2º do artigo 26 do Regimento Geral da UFMG, caberá recurso contra resultado de eleição, por estrita arguição de ilegalidade, que deverá ser apresentado entre os dias **24/04/2025 e 25/04/2025**.

#### LEIA-SE:

**4.4** O resultado apurado será encaminhado pela Assessoria de Tecnologia da Informação e enviado à Comissão Receptora e Escrutinadora, por meio da Secretaria-Geral <[diretoria@direito.ufmg.br](mailto:diretoria@direito.ufmg.br)>, **até às 12h de 15/04/2025**, bem como autuará o resultado obtido no processo em epígrafe.

**4.5** A Comissão Receptora e Escrutinadora elaborará e assinará a Ata dos resultados obtidos **até às 12h do dia 16/04/2025**, por meio da Secretaria-Geral, comunicando aos membros da Comissão a disponibilidade da Ata, no processo em epígrafe.

**4.6** A Secretaria-Geral e a Assessoria de Tecnologia da Informação divulgarão o resultado apurado **até 16/04/2025**, por meio de correspondência eletrônica interna e no sítio eletrônico da Faculdade de Direito da UFMG.

**4.7** Nos termos do §2º do artigo 26 do Regimento Geral da UFMG, caberá recurso contra resultado de eleição, por estrita arguição de ilegalidade, que deverá ser apresentado entre os dias **17/04/2025 e 25/04/2025**.

Belo Horizonte, 01º de abril de 2025.

Professor Hermes Vilchez Guerrero  
Diretor da Faculdade de Direito da UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Hermes Vilchez Guerrero, Diretor(a)**, em 01/04/2025, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4093772** e o código CRC **C4A34471**.

Referência: Processo nº 23072.219567/2025-76

SEI nº 4093772